



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.322/2005

DATA: 01/07/2005

SÚMULA: Declara de utilidade pública o CLUBE FEMININO DE MARACAJÚ DOS GAÚCHOS, fundado em 29 de abril de 1995.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o CLUBE FEMININO DE MARACAJÚ DOS GAÚCHOS, fundado em 29 de abril de 1995, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.166.256/0001-24, com sede administrativa na localidade denominada de Maracajú dos Gaúchos, Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - Pr, em 1º julho de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.